

LEI Nº 2.078 DE 27 DE SETEMBRO DE 1991..

"Reconhece de utilidade pública o Bloco Social Bafo da Cobra".

Autor: Vereador HELCIO CHAMBARELLI

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública o Bloco Social Bafo da Cobra, fundado em 20 de janeiro de 1970, com sede provisória à Rua Santos Dumont, S/N - Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 27 DE SETEMBRO DE 1991.

2.078

PROJETO N.º 318 / 91

Helcio Chambarelli

Publicado 1º / 10 / 91

Jornal de Hoje